



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**

**ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018

CONTRATO PARA MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO E ELIZABETH MULLER - CNPJ Nº 28.598.703/0001-82

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Rinaldo Antonio Pelegrino, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.518.473-2 e no CPF/MF nº 745.669.629-20, residente em Agua Amarela de Baixo, neste município.

**CONTRATADA: ELIZABETH MULLER** - CNPJ Nº 28.598.703/0001-82 com sede na Rua João Gabriel Martins, 1012, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, por seu representante legal Sr. Elizabeth Muller, portador da carteira de identidade nº 12.381.440-1 e CPF/MF nº 078.237.529-48, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de manutenção de microcomputadores para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa nº 02/2018, especificados no termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 150,00 (centos e cinquenta e cinco reais), valor global, após a prestação do serviço e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A dotação orçamentária será 8 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Elemento 3.3.90.39.95.00.00.00 – manut. Conserv. Equip. De Processamento de Dados, Recurso 1001 – Recursos Livres.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar o serviço descrito em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 02/2018, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, e a garantir a procedência do mesmo, assim como: qualidade, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa nº 02/2018, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269  
**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constará os serviços de forma discriminada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO:** Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2018.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviço, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 23 de março de 2018.

### **CONTRATANTE**

Rinaldo A. Pelegrino  
CÂMARA MUNICIPAL DE AO  
CNPJ 02.394.406/0001-21  
Vereador RINALDO ANTONIO PELEGRINO

### **CONTRATADA**

Elizabeth Müller  
CNPJ nº 28.598.703/0001-82

### **Testemunhas:**

Nome: Sérgio Augusto dos Santos Romouin  
RG: 5.798.059.1

Nome: ROMALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
RG: 9.091.728-5

Romaldo

**28.598.703/0001-82**

ELIZABETH MULLER 07823752948  
R TÊC SOLUÇÕES & INFORMÁTICA

Rua João Gabriel Martins, 1012  
Sala 02 - Centro - CEP 83900-000  
São Mateus do Sul - PR